



**ANÚNCIO
CONCURSO PÚBLICO
Nr 06/GPEnapor/2023**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA FÍSICA
NOS PORTOS DA CABO VERDE**

Mindelo, novembro de 2023

SEDE: CP Nº 82, S. Vicente – Tel: +238 230 75 00 | Fax: +238 232 43 37/21 70 | E-mail: info@enapor.cv

PORTOS: PORTO GRANDE - Av. Marginal, C.P. 82 Mindelo - S. Vicente - Tel: +(238) 230 75 00 | Fax: +(238) 232 14 33 | PORTO DA PRAIA C.P. 87 Santiago Tel: +(238) 260 90 60 | Fax: +(238) 263 38 99 | PORTO DA PALMEIRA - Sal - Tel: +(238) 241 13 48 | Fax: +(238) 241 19 81 | PORTO NOVO - Sto. Antão - Tel: +(238) 222 12 54 | Fax: +(238) 222 14 65 | PORTO DO TARRAFAL - Vila do Tarrafal - S. Nicolau - Tel: +(238) 236 10 50 / 16 77 Fax: +(238) 236 13 26 | PORTO VALE DE CAVALEIROS - Vale de Cavaleiros - Fogo - Tel: +(238) 281 21 13 | Fax: +(238) 281 12 64 | PORTO INGLÊS Vila do Porto Inglês - Maio - Tel: +(238) 255 14 80 / 13 50 | Fax: +(238) 255 13 50 | PORTO FURNA - Vila da Furna Brava Tel: +(238) 285 21 40 / 285 12 46 | Fax: +(238) 285 12 09 | PORTO DE SAL-REI - C.P. 29 - Cidade de Sal-Rei - Boa Vista - Tel: +(238) 251 11 87 Fax: +(238) 251 13 74

ANÚNCIO

(a que se refere o número 1 do artigo 24.º do Código da Contratação Pública)

Contratação de Prestação de Serviços de Vigilância Física nos

Portos de Cabo Verde

**Concurso Público
N.º 10/GPEnapor/2023**

I. Entidade Adjudicante

A **ENAPOR, S.A.** – Empresa Nacional de Administração dos Portos de Cabo Verde, Entidade Adjudicante e Concessionária-Geral dos Portos em Cabo Verde, com sede no Mindelo, ilha de S. Vicente, C.P. 82 – República de Cabo Verde, telefone (238) 230 75 00 e fax (238) 232 43 37 e (238) 232 21 70, através deste anúncio, faz saber que está aberto o Concurso Público, destinado à “**Contratação de Serviços de Vigilância Física nos Portos de Cabo Verde**”.

- i) **Entidade Adjudicante:** ENAPOR – Portos de Cabo Verde, com sede na Avenida Marginal – Mindelo – S. Vicente.
- ii) **Entidade Responsável pela Condução do Procedimento:** Os atos específicos de gestão e acompanhamento do processo serão desenvolvidos pelo Gabinete de Procurement da ENAPOR, sede, Avenida Marginal, C.P. 82, telefone (238) 230 75 00, fax (238) 232 43 37/(238) 232 21 70, e-mail: concursos.procurement@enapor.cv
- iii) **Financiamento:** As despesas inerentes à celebração do contrato serão assumidas pela ENAPOR – Portos de Cabo Verde.
- iv) **Objeto do Concurso:** O presente Concurso público tem por finalidade, a Contratação de empresa/s para a **prestação de serviços de Vigilância Física nos Portos de Cabo Verde**, de acordo com as especificações técnicas e outros documentos, discriminados no Caderno de Encargos;

II. Modalidade em Lotes

Tendo em consideração a natureza do serviço, a sua abrangência e sensibilidade, entendeu-se subdividir o processo, revestindo o procedimento em forma de Lotes, e de acordo com as alíneas a); b); c) e d), seguintes:

a) Lote I:

Porto Beneficiário	Designação do Serviço	Localização
Porto Grande	Vigilância Física	São Vicente

b) Lote II:

Porto Beneficiário	Designação do Serviço	Localização
Porto Palmeira	Vigilância Física	Sal
Porto Sal Rei	Vigilância Física	Boa Vista
Porto Novo	Vigilância Física	Santo Antão
Porto Tarrafal	Vigilância Física	São Nicolau

c) Lote III:

Porto Beneficiário	Designação do Serviço	Localização
Porto da Praia	Vigilância Física	Santiago

d) Lote IV:

Porto Beneficiário	Designação do Serviço	Localização
Porto Vale Cavaleiros	Vigilância Física	Fogo
Porto Furna	Vigilância Física	Brava
Porto Inglês	Vigilância Física	Maio

III. Visita às Instalações Portuárias

A Entidade Adjudicante irá organizar visita guiada única, e obrigatória a todos os portos, cuja calendarização deverá ser anunciada oportunamente. Os interessados deverão comunicar a sua intenção de participar na visita para o correio eletrónico indicado no

ponto I), ii) do presente anúncio e deverão se fazer acompanhar de documento de identificação válido e o respetivo credencial da empresa representada.

IV. Visita Obrigatória às Instalações dos Concorrentes

A Entidade Adjudicante, durante a fase de avaliação das propostas, irá organizar visitas obrigatórias às instalações dos concorrentes nas ilhas em que concorrem. Tal servirá como auxílio aos integrantes do júri, permitindo que possam constatar *in loco* as informações constantes na proposta e poderão tomar parte na visita os elementos do júri, ou por possíveis colaboradores indigitados pela ENAPOR e com residência em determinada ilha.

V. Documentos

Além do presente anúncio, o procedimento inclui o Programa do Concurso e o Caderno de Encargos, do qual constam as informações concernentes ao serviço a ser prestado.

VI. Âmbito

O concurso é aberto a **(i)** todas as empresas nacionais legalmente constituídas, cuja atividade se relaciona com o objeto do procedimento, desde que não se encontrem em nenhuma das situações de impedimento descritas no artigo 70º do Código de Contratação Pública, **(ii)** que tenham devidamente comprovada a regularização da situação contributiva junto do Instituto Nacional da Previdência Social e do Ministério das Finanças, na qualidade de Administração Fiscal, **(iii)** empresas que tenham o alvará ou licença válida emitida em consonância com a Lei nº 50/VII/2009 de 30 de dezembro, que define o regime jurídico de exercício da atividade de segurança privada.

VII. Prazo de Execução do Contrato

O contrato subjacente ao presente procedimento vigorará pelo período de 2 (dois) anos, a contar da data da sua assinatura. Por conveniência e mediante a avaliação do desempenho efetuado quanto a satisfação dos objetivos da Entidade Contratante, mediante o acordo entre as partes o contrato poderá ser renovado por mais um 1 (um) ano, até ao limite de 3 (três) anos, a contar do período de vigência inicial.

VIII. Obtenção e Custo dos documentos do concurso

Mediante o pagamento do valor de 40.000,00 cve (quarenta mil escudos), podem ser adquiridos os documentos do procedimento, junto do Gabinete de Procurement da Enapor, através do correio eletrónico concursos.procurement@enapor.cv e mediante a

apresentação do comprovativo de pagamento ou ainda através do endereço indicado no ponto I), ii) do presente anúncio, nos dias úteis das 8:00 às 16:00 horas, com **data limite de compra até ao dia 5 de dezembro de 2023**.

O método de pagamento será em dinheiro, transferência bancária, ou cheque administrativo do banco, a favor da ENAPOR, SA, com indicação expressa da sua finalidade.

Para quaisquer esclarecimentos, os interessados poderão contactar diretamente a ENAPOR, S. A., enquanto Entidade Adjudicante e representada pelo Gabinete de Procurement sediada no Mindelo, ou através do correio eletrónico acima indicado.

IX. Esclarecimentos para a Boa Compreensão dos Documentos do Procedimento

Os pedidos de esclarecimento necessários para a boa interpretação e compreensão dos documentos do concurso deverão ser solicitados através do correio eletrónico concursos.procurement@enapor.cv até ao dia 21 de dezembro de 2023.

Os referidos esclarecimentos, tratados anonimamente, serão prestados por escrito e com conhecimento simultâneo por correio eletrónico para todos os interessados até ao dia 28 de dezembro de 2023.

X. Apresentação dos Documentos e das Propostas

As propostas e os documentos que as acompanham, deverão ser redigidos em língua portuguesa ou, quando tal não for possível, acompanhados por tradução devidamente reconhecida, ou acompanhada da declaração do concorrente de aceitação da prevalência da tradução sobre os originais, nos termos do artigo 91.º da Lei 88/VIII/2015, de 14 de Abril.

XI. Prazo Limite de Envio das propostas

As Propostas e os documentos que as acompanham devem ser enviados para o email concursos.procurement@enapor.cv até o dia 10 de janeiro de 2024.

Seguindo a Diretiva da ARAP nº 02/2020 de 16 de julho, as propostas devem **ser enviadas exclusivamente por correio eletrónico**, sendo que a organização do dossier, deve seguir o indicado no programa de concurso, salvaguardando que **estejam devidamente protegidos por uma palavra-passe**.

Face a dimensão dos ficheiros que enformam as propostas e a limitação do tamanho das caixas de correio, **é obrigatório o envio do dossier através da plataforma Wettransfer**.

Caso se verificarem atrasos na receção dos documentos, objeto do presente concurso, o candidato concorrente será considerado o único responsável pelo ocorrido, o que não lhe confere direito à apresentação de qualquer reclamação.

XII. Ato Público de Abertura das Propostas

Pelas 10 horas do dia útil imediatamente seguinte à data-limite fixada para a apresentação das propostas, na sala de reuniões da Sede da Enapor, na Avenida Marginal, sita na cidade do Mindelo em S. Vicente, proceder-se-á, em ato público, à abertura das propostas de candidaturas apresentadas por correio eletrónico, mediante o facultar da palavra-passe.

- i. A Entidade Adjudicante irá organizar o ato público, de forma a proporcionar condições de participação virtual dos representantes dos concorrentes, sendo que os intervenientes deverão estar devidamente credenciados;
- ii. A participação em formato on-line, deverá ser suportada mediante a plataforma *Microsoft Teams*;
- iii. A palavra-passe de proteção das propostas, deverá ser facultada pelos representantes de cada candidatura, no respetivo ato público, mediante solicitação do júri.

XIII. Apreciação das Propostas e Critérios de Avaliação/Adjudicação

O critério de avaliação/adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa, perspetivando uma melhor combinação das valências técnicas e financeiras, com reflexos na melhor qualidade de prestação dos serviços. Os fatores e subfactores de avaliação e ponderação encontram-se presentes no **Anexo A) do Programa do Concurso**.

XIV. Propostas Variantes

Não são admitidas propostas com qualquer variante quanto à totalidade ou parte estabelecidos no presente procedimento.

XV. Prazo de Manutenção das Propostas: Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 90 (noventa) dias.

XVI. Negociação: As propostas apresentadas não serão objeto de negociação;

XVII. Cauções e Garantias: São as previstas nos documentos do procedimento

XVIII. Identificação do Autor do anúncio: ENAPOR - Empresa Nacional de Administração dos Portos, SA

XIX. Modalidade de Associação de Empresas

No caso de o contrato ser outorgado a um agrupamento de empresas, estas deverão associar-se, obrigatoriamente, antes da sua celebração, numa única entidade ou num consórcio com o fim exclusivo à candidatura ao presente concurso.

XX. Lei Aplicada no Procedimento

O presente contrato é regulado pelas disposições do Código Civil e Lei nº 88/VIII/2015, de 14 de abril – Código da Contratação Pública.

.../...

Mindelo, 22 de novembro de 2023

O Conselho de Administração

Eng.º Ireneu Rosa de Azevedo Camacho
Presidente